

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN), REALIZADA ÀS DEZ HORAS DO DIA VINTE E UM DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, NA SALA DE AULA DO PPGAN, COM A PRESENÇA DOS PROFESSORES: CRISTINA YOSHIE TAKEITI, ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA, ELLEN MAYRA DA SILVA MENEZES, RICARDO FELIPE ALVES MOREIRA, FELIPE LEITE DE OLIVEIRA E MARIA GABRIELA BELLO KOBLITZ. A PROFESSORA ÉDIRA INICIA A REUNIÃO AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS E COLOCA PARA APRECIAÇÃO A PAUTA. A MESMA FOI APROVADA, SEGUE EM ANEXO E FORAM DELIBERADOS OS SEGUINTES ITENS: ITEM 1 – AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA PPGAN – A COORDENADORA RELEMBRA QUE NA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PPGAN DO MÊS DE AGOSTO, FICOU DECIDIDO QUE OS PROFESSORES APRESENTARIAM PROPOSTAS, ATÉ A DATA DE QUINZE DE SETEMBRO, PARA SEREM APRECIADAS NESTA REUNIÃO. NÃO HOUVE NENHUMA PROPOSTA APRESENTADA. FICA DECIDIDO QUE QUALQUER PROFESSOR PODE PROPOR NOVOS PROJETOS, CUJAS TEMÁTICAS PODERÃO ATENDER A TODO E QUALQUER DOCENTE E DISCENTE DO PPGAN. O PROJETO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM UIMA DAS LINHAS DE PESQUISA DO PPGAN ESTARÁ SENDO INSERIDO NA ESTRUTURA, APÓS APROVAÇÃO DO COLEGIADO. ITEM 2 – HOMOLOGAÇÃO INDICAÇÃO EDITAL PDSE – A COORDENADORA INFORMA QUE FORAM RECEBIDAS DUAS INSCRIÇÕES PARA CONCORRER A ESTE EDITAL, AMBAS AS ALUNAS ROBERTA MELQUIADES SILVA DE ANDRADE E THAIZA SERRANO PINHEIRO DE SOUZA FAZEM PARTE DA PRIMEIRA TURMA DE DOUTORADO DO PPGAN. APRESENTA O PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE SEGUE EM ANEXO. A COORDENADORA INFORMA QUE NO EDITAL DA CAPES, SUBÍTEM IV, ÍTEM 4.3, ESTÁ ESTABELECIDO OUE A PROPG TEM COMO ATRIBUICÃO REMANEJAR COTAS DE PPG'S NÃO UTILIZADAS PARA OUTROS CUJAS DEMANDAS FORAM MAIORES E CUJAS COTAS PRÉ-DEFINIDAS ESGOTARAM-SE, ATENDENDO ÀS COTAS DISPONÍVEIS NA IES COMO UM TODO. ASSIM, O COLEGIADO, POR UNANIMIDADE, RATIFICA O PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, APOIANDO A COORDENAÇÃO A ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO À PROPG, PARA QUE, SENDO POSSÍVEL, POSSA CEDER UMA COTA NÃO UTILIZADA PELA INSTITUIÇÃO, PARA QUE AMBAS AS CANDIDATAS POSSAM DOZE MESES DE ATIVIDADE NO EXTERIOR. COORDENAÇÃO ACREDITA QUE TAL APOIO SERÁ DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA **PARA** A INTERNACIONALIZAÇÃO DO ESTABELECENDO PROJETOS EM PARCERIA, E PERMITINDO UMA MELHORA SIGNIFICATIVA DA PRODUÇÃO DISCENTE. ÍTEM 3 - APROVAÇÃO DA PROPOSTA PARA CONCORRER AO EDITAL DE ESCOLAS DE ALTO ESTUDO AS PROFESSORAS CRISTINA E GABRIELA APRESENTAM AS SEGUINTES PROPOSTAS: CHARLES ONWULATA – USDA/FDA - CALIFÓRNIA E DAVID DALLAS – UNIVERSIDADE OREGON. O PROFESSOR FELIPE TAMBÉM APRESENTA PROPOSTA: VALÉRIO NOBILI – HOSPITAL PEDIÁTRICO BAMBINO

Escola de Nutrição - Av Pasteur 296

Tel – (21) 2542-7418; 2542-7294



ROMA. O COLEGIADO SUGERE QUE OS COLEGAS QUE APRESENTARAM AS PROPOSTAS, POSSAM ESTRUTURAR UM TEMA QUE ATENDA A TODOS OS INDICADOS. ÍTEM 4 – ESTABELECER NÚMERO MÁXIMO DE ORIENTADOS POR PROFESSOR DO PPGAN – A COORDENADORA INFORMA QUE A PORTARIA Nº 81, DE 3 DE JUNHO DE 2016, ESTABELECE: ART. 4º A ATUAÇÃO COMO DOCENTE PERMANENTE PODERÁ SE DAR, NO MÁXIMO, EM ATÉ 3 (TRÊS) PPG's; ART. 4° ÍTEM II - A CARGA HORÁRIA DEDICADA A CADA PPG DO QUAL PARTICIPE COMO DOCENTE PERMANENTE DEVERÁ SER ESTABELECIDA JUNTAMENTE AOS RESPECTIVOS COORDENADORES DOS PPG'S, RESPEITANDO-SE O REGIME JURÍDICO PELO OUAL SUA RELAÇÃO TRABALHISTA É REGIDA, BEM COMO AS ORIENTAÇÕES PREVISTAS NOS DOCUMENTOS DE ÁREA. ART. 5° A RELAÇÃO DE ORIENTANDOS/ORIENTADOR DEVE ATENDER ÀS ORIENTAÇÕES PREVISTAS PELO CONSELHO TÉCNICO E CIENTÍFICO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (CTC-ES) E NOS DOCUMENTOS DE ÁREA. INFORMA AINDA, QUE NÃO IDENTIFICOU NENHUMA DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL NO SITE DA CAPES, APÓS A DATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA ACIMA CITADA, QUE INDIQUE ALGUMA ORIENTAÇÃO ESTABELECIDA QUANTO AO ASSUNTO DESTE ÍTEM DE PAUTA. RELEMBRA QUE A PORTARIA Nº 174, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014, REVOGADA PELA PORTARIA ACIMA, MENCIONAVA: ART. 5° - A RELAÇÃO DE ORIENTANDOS/ORIENTADOR FICA CONDICIONADA AO LIMITE MÁXIMO DE 8 (OITO) ALUNOS, CONSIDERADOS TODOS PPGS DOS QUAIS O DOCENTE PARTICIPA COMO PERMANENTE. INFORMA AINDA QUE AO FAZER UMA BREVE CONSULTA EM DOCUMENTOS DISPONÍVEIS DE DIVERSAS ÁREAS, TODOS ANTERIORES A PORTARIA 81, OBSERVOU QUE ALGUMAS CONTABILIZAVAM O TOTAL DE ORIENTAÇÃO CONSIDERANDO AINDA A COORIENTAÇÃO. COM O CRESCIMENTO DO PROGRAMA, E ATUALMENTE COM OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO, A COORDENAÇÃO ENTENDE QUE ESTE ASSUNTO DEVE ESTAR SENDO APRECIADO PELO COLEGIADO, POR ISTO O MESMO ESTÁ SENDO APRESENTADO. COMO CRITÉRIOS DO APCN 2016 DA ÁREA DE ALIMENTOS, ESTÁ SENDO INDICADO: O CORPO DOCENTE DEVE ATENDER AOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA E AO NÚMERO MÁXIMO DE ORIENTAÇÕES RECOMENDADO PELA ÁREA QUE É DE 10 (DEZ) CONSIDERANDO-SE DISCENTES DE MESTRADO (ACADÊMICO E PROFISSIONAL) E DOUTORADO. APÓS AMPLA DISCUSSÃO, O COLEGIADO DO PPGAN, COM BASE NO § 1°, DO ARTIGO 23° DO REGULAMENTO DO PPGAN, A SABER: O NÚMERO DE ALUNOS QUE CADA PROFESSOR ORIENTADOR TERÁ SOB A SUA SUPERVISÃO SERÁ ESTABELECIDO PELO COLEGIADO, NÃO SENDO ULTRAPASSADO O LIMITE RECOMENDADO PELA CAPES. FORAM APRESENTADAS TRÊS PROPOSTAS: 8 ALUNOS, CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 174, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 (1 VOTO); 10 ALUNOS, CONSIDERANDO CRITÉRIOS DO APCN 2016 DA ÁREA DE ALIMENTOS (3 VOTOS): SEM LIMITE ATÉ QUE ESTE SEJA ESTABELECIDO POR PORTARIA DA CAPES OU DOCUMENTO DE ÁREA (2 VOTOS). HOUVE UMA ABSTENCÃO. ASSIM FICA APROVADO QUE O LIMITE MÁXIMO DE ORIENTAÇÕES PELO DOCENTE DO Escola de Nutrição - Av Pasteur 296

Tel – (21) 2542-7418; 2542-7294



PPGAN, CONSIDERANDO A ATUAÇÃO EM TODAS OS PPG'S, É DE DEZ ALUNOS. ÍTEM 5 – ESTABELECER DEMANDA PARA APLICAÇÃO VERBA PROAP - A COORDENADORA INFORMA QUE O PPGAN RECEBEU VALOR ADICIONAL DA VERBA PROAP, QUE ACREDITA QUE NÃO FOI CONSIDERADO O CURSO DE DOUTORADO NA VERBA DE 2016. CONSIDERANDO POSSÍVEL REMANEJAMENTO DE VERBAS DE OUTROS PPG'S, CONFORME JÁ RELATADO NA REUNIÃO DO MÊS DE AGOSTO, A COORDENADORA PROPÕE QUE SEJAM ENCAMINHADAS PARA A PROPG TODAS AS DEMANDAS APRESENTADAS PARA A COORDENAÇÃO: TRADUÇÃO DE ARTIGOS (3); REVISÃO DE ARTIGOS (1); MANUTENCÃO DE EQUIPAMENTO (1). O COLEGIADO APROVA. ITEM 6 – ASSUNTOS GERAIS – A COORDENADORA INFORMA QUE A UNIRIO ENCAMINHOU Α DOCUMENTAÇÃO DE TODOS OS **CANDIDATOS** SELECIONADOS PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE UNIVERSITÁRIA DA REDE DE MACROUNIVERSIDADE DA AMÉRICA LATINA E CARIBE – 2017, E, SENDO TODOS CONTEMPLADOS O PPGAN ESTARÁ SENDO AGRACIADO COM TRÊS BOLSAS. A COORDENADORA **INFORMA** OUE LEVOU CONHECIMENTO DO COLEGIADO DA ESCOLA DE NUTRIÇÃO QUE O SIAN ESTRÁ TENDO APOIO DAS EMPRESAS DANONE E COCA-COLA. O REFERIDO COLEGIADO SE MOSTROU GRATO COM A ATITUDE DESTA COORDENAÇÃO, E PARTE DOS MEMBROS SE MOSTRARAM FAVORÁVEIS A INICIATIVA E OUTROS NÃO. POR ACREDITAR NA IMPORTÂNCIA DO ESTREITAMENTO DA ACADEMIA E INDÚSTRIA, A COMISSÃO ORGANIZADORA MANTEVE O SEU POSICIONAMENTO OUANTO AOS APOIOS RECEBIDOS. INFORMA AINDA OUE A PROPOSTA DO SIAN FOI SUBMETIDA AOS EDITAIS DE APOIO A EVENTOS DA CAPES E FAPERJ, E QUE EM BREVE O SITE ESTARÁ SENDO DISPONIBILIZADO, SOLICITANDO A TODOS APOIO NA DIVULGAÇÃO DO EVENTO. A COORDENADOTRA INFORMA, ESECIFICAMENTE AOS COLEGAS DA UNIRIO, QUE OBSERVEM E ACOMPANHEM O PROCESSO QUE ESTARÁ APRESENTADO PELA REITORIA QUANTO AO ESTATUTO DA INSTITUIÇÃO. SE COLOCA A DISPOSIÇÃO PARA, CASO HAJA INTERESSE, ORGANIZAR UMA REUNIÃO COM ESTE ÚNICO ÍTEM DE PAUTA, PARA QUE SEJA LEVADA PARA A REUNIÃO DOS CONSELHOS SUPERIORES. A COORDENAÇÃO APRESENTA CALENDÁRIO DE RECREDENCIAMENTO (EM ANEXO). FICA ESTABELECIDO QUE A PRÓXIMA REUNIÃO DO COLEGIADO SERÁ 31 DE OUTUBRO AS DEZ HORAS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A ATA É LIDA E APROVADA POR TODOS E EU, EDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONCALVES, LAVRO A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA POR MIM, E DEMAIS PRESENTES, EM LISTA DE PRESENCA EM ANEXO.



Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 2016

Da - Coordenadora do PPGAN - Prof^{a.} Dra. Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves Para - Membros do Colegiado do PPGAN

Por meio desta venho convocar todos os membros do colegiado do PPGAN para reunião ordinária a se realizar na data de 21 de Setembro às 10.00 horas na sala dos alunos do PPGAN localizada no subsolo da Escola de Nutrição para deliberação da pauta que se segue.

PAUTA

- 1. Avaliação da estrutura PPGAN
- 2. Homologação indicação edital PDSE
- 3. Aprovação da proposta para concorrer ao edital de Escolas de alto estudo
- 4. Estabelecer número máximo de orientados por professor do PPGAN
- 5. Estabelecer demanda para aplicação verba PROAP
- 6. Assuntos gerais

Atenciosamente,

·_____

Prof^a. Dra. Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PPGAN

LISTA DE PRESENÇA NA REUNIÃO DE COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO OCORRIDA ÀS DEZ HORAS DA DATA DE 21/09/2016 NA SALA DE AULA DO PPGAN

MEMBRO COLEGIADO	ASSINATURA
ALEXANDRE PORTE	
ANDERSON JUNGER TEODORO	
CRISTINA YOSHIE TAKEITI	
ÉDIRA CASTELLO BRANCO	MA
DE ANDRADE GONÇALVES) A
ELLEN MAYRA DA SILVA MENEZES	Electare for
FELIPE OLIVEIRA	teline le to de Olice
LUÍS CLAUDIO CAMERON	7
MÁRCIA BARRETO DA SILVA FEIJÓ	
MARIA GABRIELA BELLO KOBLITZ	Marie Koblitz
MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA	mana Line a
OTNIEL FREITAS SILVA	
RICARDO FELIPE ALVES MOREIRA	Riando Felize A Moreira
PAULO SÉRGIO MARCELLINI	
VICTOR AUGUSTUS MARIN	15



PARA USO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES SBN, Quadra 02, Lote 06, Bloco L Brasília – DF – CEP: 70040-020

TERMO DE SELEÇÃO DE CANDIDATURA DO PDSE

INSTITUIÇÃO: Universidade Federal do estado do Rio de Janeiro

PROGRAMA: Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição

LOCAL E DATA: Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2016

COMISSÃO

NOME	IES	PROGRAMA	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
1. Mariana Simões Larraz Ferreira	UNIRIO		Coordenador do Programa OU Substituto	Mananasa
2. Iris Lengruber Gonçalves Teixeira de Almeida	UNIRIO	PPGAN	Representante discente dos pós- graduandos (doutorando)	Lusteryn buf t.
3. Juliana Côrtes Nunes da Fonseca	UNIRIO	PPGCAL	Avaliador externo ao programa de pós-graduação (Doutor)	Juliana & Min

PARECER FINAL JUSTIFICANDO A ESCOLHA DO CANDIDATO SELECIONADO

NOME DO(S) CANDIDATO(S):

Roberta Melquiades Silva de Andrade

Thaiza Serrano Pinheiro de Souza

PARECER

Aos quatorze do mês de setembro de dois mil e dezesseis, reuniu-se, às onze horas, no Laboratório de Bioativos do Programa de Pós Graduação em Alimentos e Nutrição, a Comissão avaliadora supracitada para avaliação interna das propostas submetidas ao Edital Nº 19 do PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR da CAPES (PDSE). A Comissão procedeu à avaliação da documentação submetida pelas doutorandas Roberta Melquiades Silva de Andrade e Thaiza Serrano Pinheiro de Souza e deferiu ambas as inscrições. Em seguida, a Comissão procedeu à análise dos Currículos Lattes de cada candidata e das co-orientadoras no exterior, bem como à avaliação dos Planos de estudo apresentados. Foram julgados os seguintes critérios: Potencial científico do candidato tendo como base a análise do Currículo Lattes; Desempenho acadêmico mediante resultado obtido no exame de qualificação; Plano de estudos no exterior, sendo considerados os itens mérito, originalidade, relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Brasil, contribuição potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, e adequação do cronograma; Adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do co-orientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas. Ao final foram obtidos os resultados expostos a seguir: Primeiro lugar Roberta Melquiades Silva de Andrade, tendo obtido nota final 9,3 e em segundo lugar Thaiza Serrano Pinheiro de Souza tendo obtido nota final 8,3. Em virtude da qualidade das propostas e excelente desempenho acadêmico das candidatas, a Comissão avaliadora aprova as duas candidaturas e ressalta que, tendo em vista a possibilidade de cota adicional para o programa, indica preferencialmente que as candidatas sejam contempladas com cotas de 12 meses/cada. Na impossibilidade de atendimento da atribuição de 2 cotas de 12 meses, tendo as duas candidatas



sido aprovadas, ambas são indicadas para realização do doutorado sanduíche no exterior por período de 6 meses/cada. Ressalta-se que a Comissão Avaliadora, após análise dos planos de estudos, considerou que ambos os cronogramas são passíveis de adequação para o período de 6 meses. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quatorze horas e eu, Mariana Simões Larraz Ferreira lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais componentes da Comissão Avaliadora.

Obs.: O orientador do aluno não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador do curso quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado.

CALENDÁRIO PARA RECREDENCIAMENTO DOCENTE NO PPGAN (com base no estabelecido pelo Regulamento do PPGAN)

DATA	ATIVIDADE	
Até 15/10/2016	Emissão, pela coordenação, de carta convite aos	
	docentes do PPGAN	
Até 21/11/2016	Envio, pelos docentes interessados, da solicitação	
	formal de recredenciamento	
Até 18/12/2016	Emissão de parecer da comissão	
Até 16/01/2017	Apreciação do parecer pelo colegiado do PPGAN	
Até 20/01/2017	Emissão, pela coordenação, de declaração do	
	recredenciamento, com validade até 31/12/2020	